



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 56, de 27 de março de 1996

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, reajustamento de vencimentos e salários e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 19 de março de 1996, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos e salários dos servidores estatutários e celetistas da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, conforme Tabela de Referências especificadas no Anexo I, constante desta Lei Complementar, a partir de 1o. de março de 1996.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados conforme especificados no Anexo II, constante desta Lei Complementar, a partir de 1o. de março de 1996.

Artigo 3o. - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 1996:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Encarregado de Serviços	efetivo	15	H
Encarregado Orientador de Posturas Municipais	efetivo	02	G
Professor de Educação Infantil 40 horas	efetivo	15	R
Supervisor Técnico	efetivo	02	G

Artigo 4o. - Ficam alteradas as referências dos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes do Qua-

Q.P.M.C. 30/96

J2.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

dro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 1996:

DENOMINAÇÃO	REF. ANTIGA	REF. ATUAL
Calceteiro	B	D
Cirurgião Dentista	O	P
Faxineiro	A	B
Fisioterapeuta	O	P
Fonoaudiólogo	O	P
Merendeira	A	B
Nutricionista	O	P
Operador de Máquina de Terraplenagem	L	M
Pajem da Creche	A	B
Pedagogo	O	P
Professor de Educação Física	H	K
Psicólogo	O	P
Telefonista	E	F
Terapeuta Ocupacional	O	P
Trabalhador Braçal	A	B
Vigia	A	B

Artigo 5o. - Fica alterado o número de vagas dos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 1996:

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
Assessor Administrativo	26	10
Auxiliar de Enfermagem	14	10
Cirurgião Dentista	20	15
Enfermeiro Padrão Universitário	02	01
Fiscal de Obras	01	04
Merendeira	80	70
Motorista	50	40
Operador de Máquina de Terraplenagem	10	09
Pedagogo	04	03
Pedreiro	05	02
Recepcionista	18	15
Trabalhador Braçal	60	40
Vigia	07	05

Artigo 6o. - Ficam alteradas as denominações dos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de mar-



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ço de 1996:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

Ajudante Geral
Auxiliar da Administração do
Terminal Rodoviário
Auxiliar de Expediente
Auxiliar de Pavimentação
Carpinteiro Oficial
Encanador
Encarregado da Fiscalização de
Posturas Municipais
Encarregado da Marcenaria
Encarregado de Expediente
Encarregado de Obras
Encarregado de Turma
Encarregado Geral de Serviços
Escriturário I
Escriturário II
Escriturário III
Fiscal de Rendas I
Jardineiro
Lançador I
Lançador II
Lançador III
Orientador de Posturas Municipais

Professor de Educação Infantil I

Professor de Educação Infantil II

Servente
Supervisor de Topografia
Supervisor Técnico de Desenho

DENOMINAÇÃO ATUAL

Trabalhador Braçal
Trabalhador Braçal

Trabalhador Braçal
Trabalhador Braçal
Encarregado de Serviços
Encarregado de Serviços
Encarregado Orientador de
Posturas Municipais
Encarregado de Serviços
Trabalhador Braçal
Encarregado de Serviços
Encarregado de Serviços
Encarregado de Serviços
Escriturário
Escriturário
Escriturário
Fiscal de Rendas
Trabalhador Braçal
Lançador
Lançador
Lançador
Encarregado Orientador de
Posturas Municipais
Professor de Educação Infan-
til
Professor de Educação Infan-
til
Trabalhador Braçal
Supervisor Técnico
Supervisor Técnico

Artigo 7o. - Ficam extintos os cargos efetivos, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 1996:

Ajudante Geral
Atendente de Consultório
Auxiliar da Administração do Terminal Rodoviário
Auxiliar de Expediente
Auxiliar de Pavimentação
Carpinteiro Oficial



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Encanador
Encarregado da Marcenaria
Encarregado da Fiscalização de Posturas Municipais
Encarregado de Expediente
Encarregado de Obras
Encarregado de Turma
Encarregado Geral de Serviços
Escriturário I
Escriturário II
Escriturário III
Fiscal de Obras I
Fiscal de Obras II
Jardineiro
Lançador I
Lançador II
Lançador III
Marceneiro
Orientador de Posturas Municipais
Orientador Técnico de Futebol
Professor de Educação Infantil I
Professor de Educação Infantil II
Professor Pré-Primário
Servente
Supervisor de Topografia
Supervisor Técnico de Desenho
Técnico em Enfermagem
Telefonista I
Telefonista II.

Artigo 8o. - Fica alterado o número de vagas dos cargos em comissão, abaixo relacionados, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, contando os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1996:

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
Assessor de Gabinete	30	05
Assistente de Diretor	16	14
Chefe de Divisão	23	14
Engenheiro Civil	03	01
Oficial de Gabinete	10	05
Procurador Judicial	04	02
Supervisor de Educação Infantil	02	01

Artigo 9o. - Ficam extintos os cargos, em comissão, abaixo relacionados, constantes do Quadro de Pessoal

J².



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

da Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1996:

Assessor de Desenvolvimento Industrial
Assessor Parlamentar
Assessor Técnico do Gabinete
Coordenador da Promoção Social
Coordenador de Planejamento e Habitação
Coordenador de Saúde
Coordenador do Meio Ambiente
Coreógrafo
Encarregado da Copa e Limpeza do Paço
Inspetor da Alimentação Educacional
Maestro
Médico Veterinário
Monitor
Supervisor da Alimentação Educacional
Supervisor de Setor
Supervisor do Serviço Funerário
Supervisor Geral de Compras
Supervisor Geral de Obras
Supervisor Geral de Transportes
Supervisora da Creche.

Artigo 10 - O cargo denominado Visitador Social I, de provimento efetivo, passa a ter a designação Auxiliar Administrativo, conservando as mesmas atribuições e carga horária.

Artigo 11 - O cargo denominado Visitador Social, em comissão, passa a ter a designação Auxiliar Administrativo I, conservando as mesmas atribuições.

Artigo 12 - O Quadro Geral de Servidores Estatutários, fica composto dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	REFERENCIA
Açougueiro	Efetivo	01	G
Almoxarife	Efetivo	02	H
Armador	Efetivo	01	E
Assessor Administrativo	Efetivo	10	E
Assessor de Departamento	Efetivo	01	J
Assistente Social I	Efetivo	05	P
Auxiliar Administrativo	Efetivo	10	E
Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	10	G
Auxiliar de Topografia	Efetivo	02	D
Atendente Administrativo	Efetivo	05	I
Bibliotecário	Efetivo	01	O



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Calceteiro	Efetivo	02	D
Cirurgião Dentista	Efetivo	15	P
Copeiro	Efetivo	01	D
Datilógrafo	Efetivo	08	I
Encarregado de Serviços	Efetivo	15	H
Encarregado do Patrimônio Imobiliário	Efetivo	01	J
Encarregado Orientador de Posturas Municipais	Efetivo	02	G
Enfermeiro Padrão Universitário	Efetivo	01	P
Escriturário	Efetivo	07	L
Faxineiro	Efetivo	20	B
Fiscal de Obras	Efetivo	04	G
Fiscal de Rendas	Efetivo	01	M
Fisioterapeuta	Efetivo	02	P
Fonoaudiólogo	Efetivo	02	P
Guarda Municipal	Efetivo	60	E
Guarda Municipal Motorista	Efetivo	25	G
Inspetor da Guarda Municipal	Efetivo	06	K
Lançador	Efetivo	07	M
Mecânico	Efetivo	02	F
Merendeira	Efetivo	70	B
Motorista	Efetivo	40	F
Nutricionista	Efetivo	01	P
Oficial de Gabinete	Efetivo	01	I
Operador Máquina Terraplenagem	Efetivo	09	M
Orientador Técnico Futebol	Efetivo	01	E
Orientador Sanitário	Efetivo	01	E
Pajem da Creche	Efetivo	50	B
Padeiro	Efetivo	01	G
Pedreiro	Efetivo	02	D
Pintor	Efetivo	01	D
Professor de Educação Física	Efetivo	10	K
Professor de Educação Infantil	Efetivo	40	K
Professor de Educação Infantil 40 horas	Efetivo	15	R
Psicólogo	Efetivo	05	P
Pedagogo	Efetivo	03	P
Recepcionista	Efetivo	15	E
Soldador	Efetivo	01	F
Supervisor de Esportes	Efetivo	01	N
Supervisor Técnico	Efetivo	02	Q
Telefonista	Efetivo	03	F



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Terapeuta Ocupacional	Efetivo	02	P
Trabalhador Braçal	Efetivo	40	B
Vigia	Efetivo	05	B
Agente Administrativo	Comissão	04	O
Assessor de Gabinete	Comissão	30	D
Assessor Parlamentar	Comissão	01	O
Assessor de Imprensa	Comissão	01	R
Assessor de Desenvolvimento Industrial	Comissão	01	S
Assessor Técnico do Gabinete	Comissão	01	S
Assessor Técnico Legislativo	Comissão	01	S
Assessor Especial	Comissão	01	U
Assessor Jurídico	Comissão	01	T
Auxiliar Administrativo I	Comissão	10	D
Auxiliar de Serviços	Comissão	35	B
Assistente de Diretor	Comissão	16	I
Assistente Econômico-Financeiro	Comissão	01	T
Assistente Técnico do Gabinete	Comissão	01	T
Assistente Social	Comissão	05	P
Contador	Comissão	01	P
Coreógrafo	Comissão	02	D
Chefe de Gabinete	Comissão	01	T
Chefe de Divisão	Comissão	23	N
Chefe de Secretaria	Comissão	01	R
Coordenador de Saúde Bucal	Comissão	01	R
Coordenador de Saúde	Comissão	01	T
Coordenador do Meio Ambiente	Comissão	01	S
Coordenador da Promoção Social	Comissão	01	S
Coordenador de Compras	Comissão	01	S
Coordenador da Guarda Municipal	Comissão	01	S
Coordenador de Planejamento e Habitação	Comissão	01	T
Diretor de Departamento	Comissão	14	T
Encarregada da Creche	Comissão	15	B
Encarregado da Copa e Limpeza do Paço	Comissão	01	G
Enfermeiro Padrão Universitário	Comissão	02	P
Engenheiro Civil	Comissão	03	R
Fiscal de Vias Públicas	Comissão	03	E

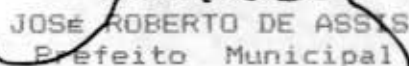


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

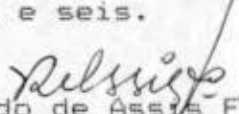
Inspetor da Alimentação Educacional	Comissão	01	F
Inspetor de Alunos	Comissão	10	B
Maestro	Comissão	01	P
Médico Veterinário	Comissão	01	P
Monitor	Comissão	30	F
Motorista do Gabinete do Prefeito	Comissão	01	R
Oficial de Gabinete	Comissão	10	I
Procurador Judicial	Comissão	04	P
Secretário	Comissão	05	U
Secretário da Junta Serviço Militar	Comissão	01	K
Supervisora de Creche	Comissão	05	F
Supervisor de Alimentação Educacional	Comissão	01	M
Supervisor do Serviço Funerário	Comissão	01	N
Supervisor de Setor	Comissão	05	N
Supervisor de Educação Infantil	Comissão	02	D
Supervisor Geral de Compras	Comissão	01	N
Supervisor Geral de Obras	Comissão	02	Q
Supervisor Geral de Transportes	Comissão	02	Q
Tesoureiro	Comissão	01	P
Topógrafo	Comissão	01	Q

Artigo 13 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 14 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


Romualdo de Assis Filho
Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

A N E X O I

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$.
A	250,00
B	280,00
C	300,00
D	310,00
E	340,00
F	375,00
G	400,00
H	445,00
I	460,00
J	485,00
K	500,00
L	560,00
M	580,00
N	620,00
O	700,00
P	740,00
Q	800,00
R	1.000,00
S	1.100,00
T	1.300,00
U	1.700,00

JR.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

A N E X O I I

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

01	R\$. 150,00
02	R\$. 180,00
03	R\$. 200,00
04	R\$. 230,00
05	R\$. 250,00
06	R\$. 280,00
07	R\$. 300,00
08	R\$. 400,00
09	R\$. 445,00
10	R\$. 500,00
11	R\$. 560,00
12	R\$. 620,00
13	R\$. 700,00
14	R\$. 740,00
15	R\$. 800,00
16	R\$. 900,00
17	R\$. 950,00
18	R\$. 1.000,00
19	R\$. 1.100,00
20	R\$. 1.300,00

13.